



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO: SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 653.357/2008.

Licenciamento Ambiental Nº 01860/2005/001/2007	LOC	Deferimento
Outorga Nº do Processo		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Indústria de Calçados Avelar Ltda.	
CNPJ: 01.050.583/0001-28	Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3

Medidas mitigadoras: x SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM x NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: SIM x NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados CP Solutions Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.	Registro de classe CREA MG 79.104/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Certidão de Uso Insignificante nº 05005/2007	Deferido

Relatório de vistoria: Licenciamento Ambiental Nº ASF – 90/2007	DATA: 13/11/2007
---	------------------

Data: 26/09/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 54.914/04	
Aline Faria Souza Trindade	MASP – 1.155.076-1	
Roberto Nogueira Vilela	MASP – 1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB 66.288	

SUPRAM - ASF	Avenida 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055	DATA: 26/09/2008
---------------------	--	------------------



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o Conselho de Política Ambiental do Alto São Francisco, no julgamento do Licenciamento Ambiental do requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Indústria de Calçados Avelar Ltda.

A atividade objeto da regularização ambiental é a fabricação de calçados em geral (tênis e sapatênis). O empreendimento é listado como atividade industrial no código C-09-03-2 e classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004. O parâmetro utilizado é a área útil (0,18ha) e o número de empregados (43).

Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datada de 16/07/2007 afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendimento funciona em dois galpões cobertos e impermeáveis em zona urbana do município. O processo produtivo da empresa inclui as atividades de corte, conferência, pesponto, montagem e expedição.

Em 13/11/2007 foi realizada vistoria pela equipe da SUPRAM ASF e observado que o empreendimento opera em condições ambientais satisfatórias. As coordenadas geográficas do empreendimento são:

Latitude: 19° 53' 00,1" Sul

Longitude: 44° 59' 16,8" Oeste

DATUM: Córrego Alegre.

Os estudos ambientais apresentados Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, juntamente com as informações complementares foram elaborados pela CP Solutions Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda e considerados satisfatórios. Todos os estudos vieram acompanhados da ART dos profissionais responsáveis.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O município de Nova Serrana localiza-se na região centro oeste do Estado de Minas Gerais. A cidade é considerada o terceiro pólo calçadista brasileiro em numero de estabelecimentos, são 854 empresas (37% das empresas de calçados do Estado). A atividade gera 70% dos empregos da cidade e representa 55% da produção nacional de tênis.

O local de instalação do empreendimento é considerado pela Prefeitura Municipal como zona urbana.

O entorno do Empreendimento é caracterizado por vizinhança adensada, sendo caracteristicamente industrial, embora presente feições residenciais. As atividades



desenvolvidas no empreendimento são de conhecimento de toda a vizinhança, da qual a empresa nunca recebeu reclamações.

A área total ocupada pela unidade para o desenvolvimento de suas atividades corresponde a 1800m² e a área construída a 1200m², ocupada por galpões e escritórios.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Rua Bom Despacho, nº 1090, bairro São Cristóvão, Nova Serrana –MG, nas coordenadas acima citadas.

O Empreendimento é considerado uma unidade de médio porte do setor calçadista, ocupa uma área total de 1.800 m² e a área construída 1.200 m². Trabalham na atividade 43 funcionários, operando em regime de funcionamento de 09 horas diárias, de segunda a sexta-feira de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas.

A Empresa produz aproximadamente 800 pares de tênis / dia, capacidade nominal instalada 1.000 pares / dia. Esse número corresponde a 600 pares de tênis e 200 pares de sapatênis.

A energia elétrica utilizada nas atividades é proveniente da CEMIG, consumo médio de 7.647 kWh /mês, valor calculado referente à média de seis meses.

Os insumos e matérias-primas utilizados no processo produtivo são: laminados, espumas, borracha de EVA, tecidos, cadarço, silicone, curvim, linha, fita, nylon, energia elétrica, peças cortadas, ilhós, ar comprimido, caixa de papelão, lixas, solado, solvente, estopa, forra das mesas, halogênio, pincel, cola, dentre outros. Durante a vistoria foi verificado que os produtos químicos utilizados no processo produtivo estavam sendo armazenados em galpão à parte. A título de informação complementar foi solicitado ao empreendedor que o local fosse autorizado pelo Corpo de Bombeiros, devido à natureza inflamável dos produtos. Em 10/09/2008 o empreendedor protocolou as informações solicitadas contemplando a área de armazenagem de produtos químicos.

O processo produtivo é realizado em etapas que compreendem:

1. Montagem do sapatênis: recebimento da matéria – prima, corte, conferência, preparação, colagem do forro, pesponto, carretilha de ilhós, overloque, montagem das partes da frente e de trás, riscagem, lixadeiras, lustro, secagem, prensagem, geladeira, acabamento e colocação da palmilha, embalagem e expedição.
2. Montagem do tênis: processo inicial como o do sapatênis, após o overloque segue vaporização, riscagem, colagem, secagem, prensagem, geladeira, acabamento e colocação da palmilha, embalagem e expedição.
3. Recebimento de solado (produzido por terceiros): recebimento, limpeza, halogenar, aplicação de cola, em seguida o solado vai para a linha de montagem.

Descrição Detalhada das Etapas do Processo Produtivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As cinco principais etapas do processo produtivo são: modelagem, corte, costura, montagem e acabamento. O processo produtivo da Calçados Avelar segue uma seqüência tradicional do processo de fabricação de calçados, descrito brevemente a seguir:

1. Recebimento e armazenagem de matéria – prima: as principais matérias – primas utilizadas na fabricação dos calçados da empresa vêm embaladas em plásticos, papelão, galões e latas, que consistem nos principais resíduos desta etapa.
2. Corte: nesta etapa a matéria – prima é cortada de acordo com as determinações definidas na modelagem. O corte é realizado com facas e balancins, observando-se o sentido das fibras, a elasticidade e a existência de defeitos para definir as posições do corte e minimizar o desperdício de material. Os principais resíduos gerados nesta fase são as aparas de tecidos.
3. Pesponto: depois do corte das peças, estas são unidas na etapa de costura ou pesponto. Nesta fase as várias peças que compõem o cabedal são costuradas, dobrados, picotados ou colados. Enfeites e fivelas são aplicados nesta fase. Os resíduos gerados são embalagens, cones de linha e vidros de cola.
4. Montagem: nesta etapa o cabedal é unido ao solado, cujos processos podem envolver costura, prensagem e colagem, colocação de biqueiras e palmilhas. Aqui os principais resíduos constituem-se de embalagens de cola, solvente e estopa usada, canetas de riscar solado e lixas.
5. Embalagem e expedição: etapa final do processo produtivo refere-se à colocação do produto em sua embalagem final. Nesta etapa são usados plásticos e caixas de papelão, cujos resíduos gerados são geralmente destes materiais.

Abaixo, segue quadro apresentando o balanço de massa do processo produtivo e a quantidade de matérias – primas e insumos utilizados:

Tabela 01: Balanço de Massa do Processo Produtivo.

BALANÇO DO PROCESSO PRODUTIVO – Mensal					
ENTRADAS		ETAPAS	SAÍDAS		
Matérias-primas e insumos	Energia		Efluentes Líquidos (m3)	Resíduos Sólidos	Emissões Atmosféricas
Cola: 507,5 kg Cola Hot Melt: 08 kg Laminado: 300 m Espuma: 900 m Solvente: 60 m Halogênio: 75 m Nylon: NA Curvim: NA Plantex: NA Tecidos/Pluma: 3.600 m Borracha de EVA: 800 m Cadarço: 200 grosas Etiqueta: 01 por par Linha: 01 kg /200 pares Fita: NA Silicone: 06 unidades Estopa: 20 kg	—	Recepção de matérias-primas	—	Restos de embalagem (Papelão, Plástico): NA	—
SUPRAM - ASF		Avenida 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055		DATA: 26/09/2008	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Canetas: 44 unidades Caixas de Papelão coletivas: 01/12 pares Caixas de Papelão individual:01/par					
Laminado: 300 m Espuma: 900 m Nylon: NA Curvim: NA Plantex: NA Tecidos: 3.600 m Borracha de EVA: 800 m	NA	Corte no Balancim	—	Laminado: 156 kg Espuma: 40 kg Nylon: NA Curvim: 943 kg Plantex: 83 kg Tecidos/Pluma: 84 kg Borracha de EVA: 66 kg	—
—	—	Preparação	—	—	—
Linha: 01 kg /200 pares Etiqueta: 01 por par Fita: NA	NA	Pespointo	—	Linha: 9 kg Etiqueta: 01 por dia Fita: NA	—
Cola: 507,5 kg Cola Hot Melt: 08 kg Solvente: 60 m Halogênio: 75 m Cadarço: 200 grosas Silicone: 06 unidades Estopa: 20 kg Canetas: 44 unidades	NA	Montagem	—	Embalagens de Cola: 29 kg Cola seca: 2 kg Embalagem de Solvente: 11 kg Embalagem de Halogênio: 3 kg Cadarço: NA Silicone: 220 g a cada 06 meses Estopa: 20 kg Canetas: 44 unidades	—
Caixas de Papelão coletivas: 01/12 pares Caixas de Papelão individual: 01/ par	—	Embalagem	—	Caixas de Papelão: 22 kg	—
—	—	Expedição	—	—	—

Os equipamentos utilizados no processo produtivo do empreendimento são: 03 balacins hidráulicos, 01 balacim de ponte, 10 pistolas de ar comprimido, 24 máquinas de costura, 01 carretilha de ilhós, 02 máquinas de overloque, 03 prensas, 01 vaporizador, 02 ensacadores, 01 forno, 01 geladeira, 01 molina, 01 perulito, 01 lixadeira e 01 compressor.

4. RESERVA LEGAL

SUPRAM - ASF	Avenida 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055	DATA: 26/09/2008
---------------------	--	-------------------------



Conforme informado no FCEI, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é passível de demarcação de reserva legal.

5. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Conforme informado no FCEI não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado em área urbana e fora de área de preservação permanente.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada pela unidade é proveniente de um poço tubular localizado no terreno da empresa e pela COPASA. A água é armazenada em uma caixa d'água elevada e distribuída por gravidade para o empreendimento. O poço possui Certificado de Uso Insignificante do IGAM nº 005005/2007, para a exploração de 1.08 m³/h de águas subterrâneas, durante 0:30 hora(s)/dia, totalizando 0.54 m³/dia, com a profundidade de 19 metros e 100 milímetros de diâmetro, no ponto de coordenadas UTM X= 501250, Y= 7801371, válida até 13/012/2010. A água utilizada no empreendimento tem a finalidade de consumo humano.

6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os possíveis impactos negativos da atividade de fabricação de calçados advêm da geração de resíduos sólidos (aparas de curvin, nylon, espuma, carretéis de linha, etc), plásticos e papelão, provenientes das embalagens das matérias – primas, aparas do corte das peças, tubos de silicone, latas, galões de tinta, embalagens de cola, estopa de limpeza, aparas de aplique (PVC fino), couraça e EVA (borracha), tambores de solvente, galões de halogênio, e outros classificados como perigosos e não perigosos. Quanto às emissões e geração de efluentes temos:

1. Ruídos: constatados na área dos compressores e equipamentos do processo produtivo, conforme resultados das medições apresentadas, realizadas em 08/03/2007, os valores estão dentro dos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90 e norma da ABNT NBR 10.151/90. De acordo com os resultados a média de emissão é de 63 dB.
2. Efluentes Líquidos: não há geração de efluentes líquidos industriais no processo produtivo da empresa.
3. Efluentes sanitários (esgotos): contribuição de 43 funcionários, são lançados na rede pública sem prévio tratamento. Diante disso, será condicionada a implantação do projeto do sistema de tratamento dos efluentes, conforme dimensionado e detalhado no PCA.



4. Emissões atmosféricas: geradas por solvente na secagem de cola (forno-estufa), considerado de baixo impacto e por halogênio, na limpeza do solado, também de baixo impacto.
5. Resíduos sólidos: foi constatada em vistoria sua disposição inadequada, não atendendo os padrões estabelecidos na norma da ABNT NBR 10.004. De acordo com os estudos ambientais RCA/PCA os resíduos classe I e II são destinados ao lixão do município ou entregue a intermediários.
6. Águas Pluviais: não foram identificados pontos no empreendimento onde as águas pluviais possam ser contaminadas devido ao contato com o processo produtivo.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir são apresentadas as medidas propostas no PCA e que devem ser adotadas, com o objetivo de mitigar os impactos identificados, e adequar o processo produtivo dentro das normas e leis ambientais vigentes.

Sugere-se no PCA, um plano de monitoramento de ruído ambiental com frequência anual e que considere os pontos críticos da vizinhança em relação aos tipos de ocupação do entorno. Esta medida será condicionada ao empreendedor, a fim de assegurar a proteção auditiva dos funcionários (que devem utilizar EPI's) e a vizinhança.

O esgoto sanitário será tratado por um sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio, e posteriormente lançado na rede pública. Foi apresentado um projeto para o sistema, de acordo com as NBR's 7229 e 13.969. Será condicionada a implantação do projeto de tratamento de efluentes líquidos sanitários. De modo a verificar a eficiência do tratamento será implantado o plano de monitoramento, com amostragem em 02 (dois) pontos, uma a montante do tanque séptico e outro a jusante do filtro anaeróbio. Os parâmetros a serem analisados e sua frequência serão os previstos na DN 10/86.

Considerando que grande parte dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo não apresentam disposição adequada, quanto o armazenamento e destinação final são propostas no PCA adequações, como a separação dos produtos químicos das demais matérias – primas, ambas as áreas serão protegidas contra a chuva, com chão impermeabilizado, ventilação natural, avisos e sinalizações adequadas. A armazenagem temporária dos resíduos será em cestos, sacos plásticos, granéis, caixas de papelão e em embalagens próprias (no caso de lâmpadas fluorescentes) até o recolhimento e disposição final. Os resíduos perigosos (óleo do compressor e hidráulico, embalagens vazias de produtos químicos, lâmpadas e estopas usadas) deverão ser destinados a empresas licenciadas para tal finalidade. Os outros resíduos deverão ser reciclados quando possível.

Produtos que reagem entre si não devem ser colocados justapostos. Observar as recomendações das FISPQ – Ficha de Informações de Segurança do Produto Químico, no que diz respeito à armazenagem de produtos e mantê-la em local acessível para funcionários e visitante.

Não há geração de efluentes atmosféricos na área do empreendimento, por isso não se faz necessário à solicitação de um programa de monitoramento. Como mencionado



anteriormente, durante o processo produtivo é realizado um lixamento como acabamento. Caso seja necessário, o monitoramento poderá ser solicitado durante a vigência da licença.

O empreendedor apresentou Projeto Técnico contra Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros, cuja implantação será condicionada neste parecer. Ainda apresentou contrato com a empresa Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda, responsável pelo gerenciamento dos resíduos sólidos industriais da empresa Indústria de Calçados Avelar.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado e em conformidade com a documentação exigida no FOBI.

Os custos de análise do processo no valor de R\$ 10728,95 foram integralmente ressarcidos conforme consta no SIAM.

Verifica-se que foram procedidas todas as publicações dos atos processuais conforme determina a lei.

Foram apresentadas as certidões exigidas, Formulário de Segurança contra Incêndio de Projeto Técnico e Memorial Industrial de Segurança Contra Incêndio, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio acompanhados das devidas ART's e Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário. A ART referente ao RCA e PCA encontra-se acostada às fls. 72.

E ainda o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o qual certifica que a edificação ou área de risco possui as medidas de segurança contra o incêndio, inclusive com plano de execução.

Conforme consta no parecer técnico será condicionada a implantação do projeto do sistema de tratamento dos efluentes, conforme dimensionado e detalhado no PCA.

O empreendimento localiza-se na zona urbana do Município de Nova Serrana, não sendo necessária a averbação da área de reserva legal e não está localizado em Área de Preservação Permanente. Não será necessária a supressão de vegetação, dispensando, desta forma, a Autorização Para Exploração Florestal – APEF.

A água utilizada pela unidade é proveniente de um poço tubular localizado no terreno da empresa e pela COPASA. O poço possui Certificado de Uso Insignificante do IGAM nº 005005/2007

10. CONCLUSÃO

Considerando a legalidade dos atos e a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva, para a atividade Fabricação de Calçados do empreendimento Indústria de Calçados Avelar Ltda EPP, localizado no município de Nova Serrana – MG, processo COPAM Nº: 01860/2005/001/207, com validade de 06 (seis) anos desde que atendida as condicionantes proposta e o Programa de Auto-monitoramento.

11. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

12. VALIDADE: 06 (seis) anos

Data: 26/09/2008.

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 54.914/04	
Aline Faria Souza Trindade	MASP –1.155.076-1	
Roberto Nogueira Vilela	MASP – 1.147.633-0	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB 66.288	

SUPRAM - ASF

Avenida 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG
CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055

DATA: 26/09/2008



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01860/2005/001/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Indústria de Calçados Avelar Ltda		
CNPJ: 01.050.583/0001-28		
Atividade: Fabricação de Calçados		
Endereço: Rua Bom Despacho, nº 1090.		
Localização: Bairro São Cristóvão		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar certificado do Corpo de Bombeiros, atestando a regularidade da empresa quanto às medidas de segurança e combate a incêndio, tendo em vista a apresentação do projeto aprovado e o cronograma de sua execução.	120 dias contados a partir da notificação da licença
2	Providenciar conforme proposto no PCA, a execução do projeto do sistema de tratamento de efluentes sanitários, e que atenda os padrões estabelecidos pelas normas da ABNT NBR's 7229 e 13969.	120 dias contados a partir da notificação da licença
3	Instalar depósito, conforme sugerido no PCA para armazenagem temporária dos resíduos sólidos, e que atenda os padrões da norma da ABNT NBR 10.004.	120 dias contados a partir da notificação da licença
4	Apresentar Nota Fiscal de empresas devidamente credenciadas e regularizadas ambientalmente, e / ou recibo de terceiros que comprove a comercialização de resíduos sólidos recicláveis e resíduos perigosos gerados no processo produtivo.	90 dias contados a partir da notificação da licença
5	Instalar horímetro e dispositivo de medição da vazão no poço tubular existente na área do empreendimento nas coordenadas geográficas referidas neste parecer.	90 dias contados a partir da notificação da licença.
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01860/2005/001/2007	Classe / Porte: 3/M
Empreendimento: Indústria de Calçados Avelar Ltda.	
CNPJ: 01.050.583/0001-28	
Atividade: Fabricação de Calçados	
Endereço: Rua Bom Despacho, nº 1090.	
Localização: Bairro São Cristóvão	
Município: Nova Serrana	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Ph, DQO, DBO, SST, Óleos e Graxas.	Trimestral*

*Iniciar o monitoramento três meses após a implantação do sistema.

Relatório: Enviar semestralmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA*, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

*RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- | | |
|-----------------------|---|
| 1 – Reutilização | 6 – Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 – Aplicação no solo |
| 3 – Aterro sanitário | 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 – Aterro industrial | 9 – Outras (especificar) |
| 5 – Incineração | |

SUPRAM - ASF	Avenida 1º de Junho, 179 – Divinópolis – MG CEP 35.500-005 – Tel: (37) 32161055	DATA: 26/09/2008
--------------	--	------------------



Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. RUÍDOS

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR10151, em relação aos níveis de ruídos emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento. A frequência do monitoramento deverá ser anual.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

IMPORTANTE:

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTA PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.